



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apresentação: 27/05/2025 13:01:05.837 - CMULHER

REQUERIMENTO Nº _____ de 2025
(Das Sras. Celia Xacriabá; Adriana Accorsi; Silvy Alves)

REQ n.35/2025

*Requer Moção de Solidariedade à deputada federal **Jandira Feghali**, em razão do episódio de violência política de gênero, ocorrida na Comissão de Cultura desta Casa, no dia 21 de maio.*

Senhora Presidente,

Requeremos, nos termos do Art. 117, *caput*, combinado com o Art. 32, XXIV, *a* e *l* do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida à apreciação do colegiado da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher este requerimento de **Moção de Solidariedade** à deputada federal pelo Rio de Janeiro, Jandira Feghali (PCdoB), em razão do episódio de violência política de gênero, ocorrida durante reunião da Comissão de Cultura desta Casa, no dia vinte e um de maio de 2025, nos seguintes termos:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no exercício de sua competência regimental de receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, bem como de zelar pela honra e imagem da mulher na sociedade, aprova Moção de Solidariedade a Jandira Feghali, que sofreu violência política na Comissão de Cultura, no último dia 21 de maio, quando a deputada foi constrangida, intimidada e teve sua atuação parlamentar menosprezada por outro deputado. É legalmente considerada violência política de gênero toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. Portanto, repudiamos a agressão, discriminação e constrangimento que visam obstaculizar o livre desempenho do mandato eletivo.



* C D 2 5 6 7 5 4 9 7 9 9 0 0 *



JUSTIFICATIVA

Na última quarta-feira, 21 de maio, durante reunião da Comissão de Cultura, a deputada Jandira Feghali foi vítima de um ato explícito de violência política, que teve ampla repercussão nacional, sobretudo pelo teor da agressão.

O episódio aconteceu durante a obstrução que era feita para que se discutisse uma matéria em Plenário. Um deputado, que liderava a obstrução na Comissão de Cultura, resolveu usar como repertório argumentativo uma sucessão de ataques à história do PCdoB, partido da deputada Jandira Feghali. Após Jandira defender a história de seu partido, o agressor passou a ofendê-la e intimidá-la direta e pessoalmente. Sublinhe-se o seguinte:

“(...) Ser delegado de polícia é muito mais fácil, porque o ladrão você pega e prende. Ele quer trocar tiro? Você mata, e está tudo certo. Aqui, não. Aqui a gente tem que conviver com essa espécie imoral e tratar com respeito. É bem difícil, bem desagradável (...) Eu pedi para ser membro desta Comissão. Agora nós somos membros da Comissão de Cultura. Vai ser muito bom. Vocês vão me ver mais por aqui. A vida da Deputada Jandira vai ficar menos agradável, tendo que conviver com o Paulo Bilynskyj”¹.

Com esse tipo de conduta intimidatória, o deputado Paulo Bilynskyj ultrapassou qualquer limite do direito parlamentar à opinião. Ao comparar a deputada Jandira a algum tipo de “espécie imoral” que não se pode matar, como ele julga que se pode matar um ladrão, tão somente pelas regras desagradáveis Parlamento, mas que apesar dessas regras que obrigam a convivência, ele vai se empenhar para tornar pior a vida da deputada, resta flagrante o abuso de suas prerrogativas, o constrangimento, a intimidação, a ameaça a uma detentora de mandato eletivo.

É sempre importante lembrar que Jandira Feghali é deputada nesta Casa há oito mandatos, tendo ela mais tempo de filiação a seu partido que aquele deputado que a agrediu tem de vida. Jandira é mãe, médica, musicista, já foi sindicalista, deputada estadual, secretária municipal. Em todas essas décadas, travou inúmeros embates políticos, foi líder de bancada muitas vezes e presidiu, inclusive, a mesma Comissão de Cultura.

¹ Notas taquigráficas disponíveis em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/76294>



* C D 2 5 6 7 5 4 9 7 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apresentação: 27/05/2025 13:01:05.837 - CMULHER

Não se pode dizer que ela não é uma mulher acostumada com a dureza do debate político. Mas o que se viu naquele dia transcende a habitualidade do debate e se insere no âmbito da violência, da tentativa de se impor pelo medo. E nenhuma mulher, seja ela detentora ou não de cargo eletivo, pode ser intimidada e ameaçada dessa forma em seu local de trabalho, nos espaços públicos ou privados.

Nesse sentido, fiéis ao compromisso desta Comissão de prevenir, reprimir e combater a violência política contra as mulheres; considerando nosso dever de zelar pela participação das mulheres na política e em todos os espaços, resguardando suas liberdades fundamentais, honra e imagem perante a sociedade; e em respeito à trajetória da deputada Jandira Feghali, solicitamos o acolhimento da presente denúncia sob forma de **Moção de Solidariedade**.

Deputada Célia Xacriabá
PSOL-MG

Deputada Adriana Accorsi
PT-GO

Deputada Silvy Alves
União-GO



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256754979900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá e outros



* C D 2 5 6 7 5 4 9 7 9 9 0 0 *

REQ n.35/2025



Requerimento de Moção

Deputado(s)

- 1 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)

